

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, HOMERO FOCHE SATTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal para o desempenho das funções de **Dentista PSF, Técnico Auxiliar de Saúde Bucal, Fisioterapeuta, Monitor do PIM, Visitador do PIM, Nutricionista, Motorista da Ambulância, Farmacêutico, Motorista, Psicóloga, Agente Comunitário de Saúde, Fonoaudiólogo, Tesoureiro e Formação de Cadastro de Reserva para Professor de Pedagogia**, amparada em excepcional interesse público, devidamente reconhecido nos termos da legislação vigente, **TORNA PÚBLICA** a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº **03/2026**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva conforme segue:

1. DA ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO MENSAL

Fica alterado o valor do vencimento mensal para o cargo de Professor de Pedagogia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PROFESSOR DE PEDAGOGIA: R\$ 2.480,30 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e trinta centavos).

2. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA (ANEXO VII)

Fica alterado o presente edital no que se refere ao seu cronograma de execução, que passa a vigorar com as datas estabelecidas abaixo.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

DESCRIÇÃO	DATA
Abertura das Inscrições	30/03/2026 a 02/04/2026
Análise dos Currículos	06/04/2026 a 07/04/2026
Publicação do resultado preliminar	07/04/2026
Recurso	08/04/2026 a 09/04/2026
Julgamento do Recurso	10/04/2026
Prova Prática	11/04/2026
Sessão de Sorteio público, em caso de empate	13/04/2026
Publicação da relação final dos aprovados	14/04/2026 a 15/04/2026

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

3. DA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (CARGO DE MOTORISTA)

Fica alterada a duração mínima do certificado de conclusão de curso para o cargo de motorista do item 5.2 do edital 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Certificado de conclusão de Curso com duração mínima de 16 horas.
Conforme tabela abaixo.

MOTORISTA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovante de Experiência Profissional.	10 pontos a cada ano (Máx. 6 anos)	60
Certificado de conclusão de Curso com duração mínima de 16 horas.	10 pontos (Máx. 4 cursos)	40
Pontuação total:		100
*Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.		

4. DA ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (MOTORISTA DA AMBULÂNCIA)

Fica alterada a duração mínima do certificado de conclusão de curso para o cargo de motorista da ambulância do item 5.2 do edital 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 16 horas).

Fica alterado o período de experiência necessário para validação da Experiência Profissional para o cargo de motorista da ambulância do item 5.2 do edital 03/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: 10 pontos a cada ano (Máx. 6 anos).
Conforme tabela abaixo.

MOTORISTA DA AMBULÂNCIA		
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência Profissional	10 pontos a cada ano (Máx. 6 anos)	60
Certificado de conclusão de cursos, oficinas, congressos, jornadas e outros* na área de atuação pretendida (duração mínima de 16 horas).	10 pontos cada curso	40
Pontuação total:		100
* Nos casos em que a nomenclatura do curso/evento que consta no documento a ser apresentado possa não ser suficiente para a banca aferir a relação com a área pretendida, o candidato deverá anexar ao título o conteúdo programático e/ou ementa de modo a permitir à banca realizar tal aferição.		

A presente retificação tem por objetivo adequar o vencimento mensal do cargo de Professor de Pedagogia, ajustar os critérios de seleção para o cargo de Motorista e Motorista da Ambulância e atualizar os prazos das etapas do Processo Seletivo Simplificado. Tais medidas visam assegurar o pleno atendimento às necessidades do Município, a correta valorização profissional e a ampla participação dos candidatos

Estas são as únicas alterações promovidas, permanecendo inalterados todos os demais termos do Edital nº **03/2026**.

Sertão/RS, 30 de março de 2026.

HOMERO FOCESATTO

Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 **3345-1295** / 54 **3345-1836**
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br